

ATA Nº 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0001185/2017 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 18.12.2017
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 03.01.2018, às 15horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (duas)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a elaboração de projeto de modernização e reforma de infraestrutura elétrica para ambiente de missão crítica no Edifício Sede do Banrisul, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Edifício Sede, em Porto Alegre/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê Gestão Administrativa em 06.10.2017, por proposição da Unidade de Engenharia de 03.10.2017.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 CERTTUM Consultoria e Projetos Ltda. – CNPJ: 07.648.806/0001-30
- 1.2 MACIEL e Santos Instalações e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 06.163.420/0001-75

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 08.01.2018 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 04.01.2018, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

- A licitante CERTTUM Consultoria e Projetos Ltda. apresentou atestado de capacidade técnica emitido pelo CEPROMAT do Governo de Mato Grosso com CAT, onde consta como responsável técnico pelo projeto de ar condicionado e climatização profissional já falecido. Na certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa aparece como responsável técnico engenheiro mecânico, porém não há nenhum atestado em seu nome. Dessa maneira, não atende ao subitem 3.1.8 do Edital.

Também não apresentou: “ **Certificado de Fornecedor do Estado - CFE**, emitido pela Central de Licitações - CELIC, ou outro **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, em vigor na data de abertura da licitação, compatível com o objeto licitado”. Assim sendo, não atende ao subitem 3.1.1 do Edital.

- A licitante MACIEL e Santos Instalações e Construções Ltda. EPP “*não apresentou nenhum atestado sobre projetos de estruturas de um profissional de engenharia civil*”, deixando de atender ao subitem 3.1.8 do Edital.

Também não apresentou Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, deixando de atender as exigências do subitem 3.1.1 do Edital.

Considerando a **INABILITAÇÃO** das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de **NOVA**

DOCUMENTAÇÃO, escoimadas das irregularidades apontadas nesta ata, bem como dos documentos cujas validades venham a expirar até a data da abertura do **NOVO ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Cleonice Evanir Born de Souza